

DECISÃO CRO-MG Nº 027/2022

**AUTORIZA A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2022 DO CRO-MG**

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o art. 12, XII, e;

CONSIDERANDO a discricionariedade da administração pública de promover alterações ou transposições de despesas, observados os princípios da legalidade, pela existência de disposição legal permissiva de adaptações orçamentárias no art. 2º da Decisão CRO-MG n.º 019/2021;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência como um parâmetro de execução de serviços em que há aplicação de verbas;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do orçamento de 2022, aprovado pela Decisão CRO-MG 019/2021;

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a anulação parcial e/ou total do saldo das dotações orçamentárias orçadas para o exercício de 2022, dentro dos limites estabelecidos na Decisão CRO-MG n.º 019/2021, que após análises técnicas realizadas foram consideradas excedentes no exercício corrente, conforme segue abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CENTRO DE CUSTO	VALOR DA ANULAÇÃO	SALDO REMANESCENTE
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	SEDE-ADM	R\$ 235.620,10	R\$ 509.469,49
6.2.2.1.1.01.04.04.002.030 - Insignias, Flâmulas, Brasões e Bandeiras	SEDE-ADM	R\$ 14.110,50	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.002 - Encargos sobre Serviços Prestados	SEDE-ADM	R\$ 536,00	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.001 - Assinatura de Periódicos	SEDE-ADM	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	SEDE-ADM	R\$ 137.058,47	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.005 - Fretes e Carretos	SEDE-ADM	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 - Seguros de Bens Imóveis	SEDE-ADM	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Produção de Periódicos	SEDE-ADM	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 - Serviço de Assessoria Jurídica	SEDE-ADM	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.062 - Serviços de Armazenagem	SEDE-ADM	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.065 - Serviços de Infraestrutura de TI	SEDE-ADM	R\$ 14.000,00	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Objetos Históricos, Obras de Arte, etc	SEDE-ADM	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.06.001 - Premiações, Condecorações, Troféus e Medalhas	SEDE-ADM	R\$ 20.000,00	R\$ 59.748,00
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Mobiliário em Geral	SEDE-ADM	R\$ 40.000,00	R\$ 153.816,00
6.2.2.1.1.02.01.05.002 - Licenças de Software	SEDE-ADM	R\$ 7.300,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 516.825,07	R\$ 746.033,49

Art. 2º - Os valores anulados servirão de possíveis aberturas de créditos suplementares e/ou especiais, conforme previsto na Lei nº 4.320, Art. 43, inciso III.



Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 05 de setembro de 2022.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG